Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM

DECRETO Nº 028/2025

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2022 de 07 de junho de 2022 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Especial de Magistério, a Servidora **DEBIE SUDRE DA SILVA.**

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 039/2022 de 07 de junho de 2022, conforme a Instrução n.º 427/2025 de 24 de março de 2025, e despacho nº 426/2025 de 26 de março de 2025, ambos emitidos pela Coordenadoria de Atos de Pessoal - COAP, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 513604/2022, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

" **Art.2º** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 877,11 (Oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Adicional Tempo de Serviço no valor de R$ 40,22 (Quarenta reais e vinte e dois centavos) de acordo com a Lei Complementar nº 473/2020, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 696,25 (Seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 43,37 (Quarenta e três reais e trinta e sete centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R$ 5.138,22 (Cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), mensais e R$ 61.658,64 (Sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 09 / 05 / 2025 DE Nº 13308
UMUARAMA, 09 / 05 / 2025
Luciane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS